



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

LEI Nº 890 de 28 de agosto de 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Metas e Prioridades da Administração para 2018;
- b) Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais - Receitas e Despesas para 2017/2019;
- c) Meta de Resultado Primário para 2017/2019;
- d) Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;
- e) Evolução do Patrimônio no período de 2014 a 2016;
- f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de outubro de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos itens “a” e “b” do § 1º constam no PPA 2018/2021, com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2017 e 2018.

§ 4º - no que se refere à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 5º - na elaboração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2018, em relação à previsão de arrecadação para 2017.

§ 6º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2018.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** - Dos tributos de sua competência;
- II** - De atividades econômicas;
- III** - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV** - Das alienações;
- V** - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art. 6º - A estimativa das receitas considera:

- I** - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** - Alterações na legislação tributária;
- IV** - A variação do índice de preços;
- V** - A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2013 a 2016) e a previsão para 2017.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ n°. 12.342.671/0001-10

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades - Anexo-I, que integra esta Lei.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2018, ambos os Poderes deverão verificar os programas e ações prioritárias contemplados no PPA (2018-2021) para 2018, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da organização dos orçamentos

Art. 10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II – às ações de saúde;

III – às ações de assistência social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2018, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2018 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2017, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2017.

SEÇÃO II

Do equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2018 em relação ao exercício financeiro de 2017, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2018.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2018.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2018, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias e dos créditos adicionais destinados ao poder legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

§1º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Muranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2018, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivos e Legislativos publicarão até o encerramento do exercício de 2018, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2018, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2018, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
 - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ n°. 12.342.671/0001-10

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III -- das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ n°. 12.342.671/0001-10

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar n° 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2018.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Quitunde/AL, 28 de agosto de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 28 (vinte e oito) de agosto de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metas e Prioridades da Administração para : 2018

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - A N E X O I

Programa	Ação	2018
DÍVIDA PÚBLICA	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.254.005,11
	TOTAL ----->	1.254.005,11
ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.195.002,64
	TOTAL ----->	2.195.002,64
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CUMPRIMENTO A DIVERSAS DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	936.098,55
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	655.800,31
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.551.397,87
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	84.808,10
	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA	137.547,07
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	330.828,28
	TOTAL ----->	5.696.480,16
ORGANIZAÇÃO, VIGILANCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	653.357,12
	ACQUIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE	644.329,92
	CONSTRUÇÃO/AMPL. E OU REFORMA DE MELHORIAS SANITARIAS	593.392,80
	CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	712.071,36
	CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	2.060.713,60
	CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO E REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS	175.207,13
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.137.830,02
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE - CMS	76.939,06
	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO	216.979,17
	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RSME)	392.599,29
	COMPENSAÇÃO ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS	72.201,94
	MAC MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.597.925,64
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	1.038.797,68
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	351.755,56
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROMATER	88.374,71
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRO-SAÚDE	176.894,26
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS	972.808,50
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	272.674,62
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	329.131,03
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	99.385,17
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.742.739,15
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE (F VVS,IPVS,PFVS)	282.786,29
	PROG. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	108.519,11
	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	457.976,45
	PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR FIXO	223.037,22
	PROVIDA PRE - HOSPITALAR MOVEL (SAMU)	304.301,95
	CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO E REFORMA DA REDE DE SANEAMENTO BASICO	1.078.507,04
	TOTAL ----->	18.761.236,39
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIÇÃO DE CASAS POPULARES	3.409.840,39



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metas e Prioridades da Administração para : 2018

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - A N E X O I

Programa	Ação	2018
	RESTAURAÇÃO DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	912.330,90
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	409.791,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	109.130,26
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS A FAMILIA CARENTES	178.017,84
	PROGRAMA DE REFORÇO ALIMENTAR A PESSOAS CARENTES	367.903,53
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	102.997,44
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	84.185,00
	PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	109.200,00
	AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDPBF	304.450,66
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD - SUAS	65.792,56
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF/CRAS	120.475,67
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PFCM II - CREAS	162.364,21
	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	618.372,50
	BPC NA ESCOLA	10.909,08
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	130.000,00
	TOTAL	7.095.764,04
	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	1.193.136,52
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	745.620,57
	AQUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	745.619,74
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	745.619,74
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTO DE CRECHES	703.429,82
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PBA	73.399,88
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.948.359,45
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	682.679,89
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	134.793,99
	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	179.239,90
	MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	385.983,58
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	84.006,47
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	90.089,02
	MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	648.289,75
	MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	162.258,78
	MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR	126.861,63
	MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	625.986,92
	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	521.082,76
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROF. MAG. ALF. JOV. ADULTOS 60%	509.163,92
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ALF. JOV. ADULTOS 40%	537.627,54
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%	386.310,24
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA ED. PRE-ESCOLAR 40%	9.923.781,37
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENS. FUNDAMENTAL 40%	282.819,96
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. EM CRECHE 60%	18.344.470,59
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. ENS. FUNDAMENTAL 60%	429.465,78
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. NA ED. PRÉ-ESCOLAR 60%	585.936,00
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REF. DO CAMPO DE FUTEBOL	



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
Metas e Prioridades da Administração para : 2018
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - A NEXO I

Programa	Ação	2018
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	1.092.520,00
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	341.357,12
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	494.915,37
	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS	825.979,81
	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS	81.561,11
	TOTAL ----->	46.628.367,22
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	1.197.185,60
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	604.299,71
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	136.089,56
	ATERRO SANITÁRIO/RESÍDUOS SÓLIDOS	90.421,76
	TOTAL ----->	2.028.006,63
DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA, DOS SERVIÇOS URBANOS E DO SISTEMA VIÁRIO	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA MATADOURO PÚBLICO	994.115,20
	CONSTRUÇÃO/AMPL. E/OU REFORMA DE CALÇAMENTO E MEIO FIO	1.836.328,00
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	181.307,36
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	520.214,40
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	958.592,65
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	973.284,00
	CONSTRUÇÃO/REESTABECIMENTO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	869.427,58
	CONSTRUÇÃO/REESTABECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	1.435.582,72
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA	2.227.170,38
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.492.937,50
	TOTAL ----->	11.496.759,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	554.557,95
	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	7.689.795,22
	TOTAL ----->	8.244.353,17
CAPACITAÇÃO DO RECURSO HUMANOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.362,14
	TOTAL ----->	21.362,14
SEGURANÇA PÚBLICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	668.695,24
	TOTAL ----->	668.695,24
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	304.592,00
	TOTAL ----->	304.592,00
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	35.603,56
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.121.639,64
	TOTAL ----->	1.157.243,20
MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	146.342,56
	TOTAL ----->	146.342,56
PROGRAMA DE APOIO FINALÍSTICO	AUXÍLIO ENXOVAL	53.479,86
	AUXÍLIO FUNERAL	47.828,50



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metas e Prioridades da Administração para : 2018

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - A N E X O I

Programa	Ação	2018
	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	28.256,80
	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	33.908,16
	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA INFRA-ESTRUTURA	451.603,17
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	414.479,08
	TOTAL ----->	1.029.555,57
SISTEMA DE AGUA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	199.354,62
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	203.644,84
	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	713.764,48
	TOTAL ----->	1.116.763,94
RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	1.606.030,82
	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.322.111,89
	TOTAL ----->	3.928.142,71
		111.774.872,53

Fernanda Maria *[assinatura]* Cavalcanti de Oliveira
 Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais ⇔ RECEITAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Arrecadada					Previsão				
	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
RECEITAS CORRENTES	74.618.272,96	78.318.658,22	81.581.402,42	84.844.655,71	88.238.439,31	91.767.973,99				
RECEITA TRIBUTARIA	834.280,33	1.466.281,99	1.524.933,23	1.585.930,51	1.649.367,67	1.715.342,32				
IMPOSTOS	802.114,12	1.276.999,67	1.328.079,64	1.381.202,80	1.436.450,89	1.493.908,90				
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	180.145,33	691.677,32	719.344,40	748.118,16	778.042,87	809.164,56				
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	104.246,24	91.148,55	94.794,49	98.586,26	102.529,71	106.630,89				
IPTU - PRÓPRIO	51.689,60	539.763,07	561.353,59	583.807,73	607.160,03	631.446,42				
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	51.689,60	539.763,07	561.353,59	583.807,73	607.160,03	631.446,42				
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	31.265,64	437.513,07	455.013,59	473.214,13	492.142,69	511.828,39				
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	31.265,64	437.513,07	455.013,59	473.214,13	492.142,69	511.828,39				
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO	20.423,96	102.250,00	106.340,00	110.593,60	115.017,34	119.618,03				
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	20.423,96	102.250,00	106.340,00	110.593,60	115.017,34	119.618,03				
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	24.209,49	60.765,70	63.196,32	65.724,17	68.353,13	71.097,25				
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITBI	24.209,49	60.765,70	63.196,32	65.724,17	68.353,13	71.097,25				
ITBI - PRÓPRIO	621.968,79	585.322,35	608.735,24	633.084,64	658.408,02	684.744,34				
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	621.968,79	585.322,35	608.735,24	633.084,64	658.408,02	684.744,34				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	621.968,79	585.322,35	608.735,24	633.084,64	658.408,02	684.744,34				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	621.968,79	585.322,35	608.735,24	633.084,64	658.408,02	684.744,34				
ISS - PRÓPRIO	32.166,21	189.282,32	196.853,59	204.727,71	212.916,78	221.433,42				
TAXAS	32.166,21	177.129,19	184.214,34	191.582,89	199.246,17	207.215,99				
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	27.416,21	36.459,41	37.917,78	39.434,49	41.011,86	42.652,33				
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE	0,00	20.860,33	21.486,74	22.346,20	23.240,04	24.169,64				
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.750,00	19.445,02	20.222,82	21.031,73	21.872,99	22.747,90				
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	72.918,84	75.835,59	78.869,01	82.023,77	85.304,72				
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	6.076,56	6.319,62	6.572,40	6.835,29	7.108,70				
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	21.569,03	22.431,79	23.329,06	24.262,22	25.232,70				
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	12.153,13	12.639,25	13.144,82	13.670,61	14.217,43				
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	12.153,13	12.639,25	13.144,82	13.670,61	14.217,43				
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.634.690,02	4.148.437,97	4.314.375,46	4.486.950,47	4.666.429,46	4.853.085,57				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.634.690,02	3.638.006,06	3.783.526,28	3.934.867,33	4.092.262,00	4.255.952,46				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.634.690,02	3.638.006,06	3.783.526,28	3.934.867,33	4.092.262,00	4.255.952,46				
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	3.634.690,02	3.630.714,20	3.775.942,76	3.926.980,47	4.084.059,68	4.247.422,06				
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	3.645,93	3.791,76	3.943,43	4.101,16	4.265,20				
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	3.645,93	3.791,76	3.943,43	4.101,16	4.265,20				
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	510.431,91	530.849,18	552.083,14	574.166,46	597.133,11				
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	510.431,91	530.849,18	552.083,14	574.166,46	597.133,11				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	152.798,91	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04	77.941,77				
RECEITA PATRIMONIAL	152.798,91	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04	77.941,77				
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	145.030,07	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04	77.941,77				
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	118.673,03	61.425,00	63.882,00	66.437,28	69.094,75	71.858,51				
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	188,66	1.200,00	1.248,00	1.297,92	1.349,83	1.403,82				
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	30.241,51	8.125,00	8.450,00	8.788,00	9.139,52	9.505,10				
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB										

**Estado de Alagoas****Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde**

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <- RECEITAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Arrecadação		Orçada			Previsão	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	35.440,58	22.200,00	23.088,00	24.011,52	24.971,98	25.970,85	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E	19.292,15	1.500,00	1.560,00	1.622,40	1.687,29	1.754,78	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS	4.061,94	21.900,00	22.776,00	23.687,04	24.634,52	25.619,90	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE	0,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86	1.169,85	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS	23.957,63	2.500,00	2.600,00	2.704,00	2.812,16	2.924,64	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	5.490,56	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,59	3.509,57	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.357,04	5.200,00	5.408,00	5.624,32	5.849,29	6.083,26	
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POLIPANÇA	5.225,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.131,69	5.200,00	5.408,00	5.624,32	5.849,29	6.083,26	
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	7.768,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	7.768,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	360.260,89	374.671,25	389.658,01	405.244,21	421.453,91	
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	6.076,55	6.319,60	6.572,38	6.835,26	7.108,66	
SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	3.645,93	3.791,76	3.943,43	4.101,16	4.265,20	
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.430,62	2.527,84	2.628,95	2.734,10	2.843,46	
SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCCAO, TRATAMENTO, RESERVACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA	0,00	57.461,27	59.759,69	62.150,02	64.635,96	67.221,37	
TARIFAS PELA DISTRIBUICAO DE AGUA	0,00	51.394,76	53.440,15	55.577,75	57.800,86	60.112,89	
LIGACAO	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	
DESLIGAMENTO	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	
EXPEDIENTE -SAAE	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50	710,84	
TRNSFERENCIA DE NOME	0,00	364,59	379,17	394,33	410,10	426,50	
TARIFA 2 VIA	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50	710,84	
NEGOCIACAO	0,00	243,05	252,77	262,88	273,39	284,32	
VENDAS DE EDITAIS	0,00	243,05	252,77	262,88	273,39	284,32	
SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	0,00	364,59	379,17	394,33	410,10	426,50	
SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	0,00	225.019,59	234.020,37	243.381,18	253.116,42	263.241,07	
TARIFAS DE COLETA DE ESGOTO	0,00	225.019,59	234.020,37	243.381,18	253.116,42	263.241,07	
SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	12.153,13	12.639,25	13.144,82	13.670,61	14.217,43	
SERVICOS DE ABATE DE ANIMAS	0,00	51.043,18	53.084,90	55.208,29	57.416,62	59.713,28	
TARIFAS DE UTILIZACAO DO MATADOURO PUBLICO	0,00	51.043,18	53.084,90	55.208,29	57.416,62	59.713,28	
SERVICOS DE CEMITERIO	0,00	2.430,62	2.527,84	2.628,95	2.734,10	2.843,46	
TARIFAS DE UTILIZACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	0,00	2.430,62	2.527,84	2.628,95	2.734,10	2.843,46	
SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	
OUTROS SERVICOS	0,00	4.861,24	5.055,68	5.257,90	5.468,20	5.686,92	
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS - SAAE	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	
OUTROS SERVICOS	0,00	3.645,93	3.791,76	3.943,43	4.101,16	4.265,20	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.973.684,28	72.049.511,23	75.061.489,73	78.063.946,74	81.186.502,29	84.433.959,74	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	69.973.684,28	72.049.511,23	75.061.489,73	78.063.946,74	81.186.502,29	84.433.959,74	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	33.529.514,99	32.620.704,95	34.055.531,27	35.417.750,01	36.894.457,77	38.307.833,49	
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	24.010.827,19	17.789.888,04	18.501.481,84	19.241.538,76	20.011.198,26	20.811.643,78	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	23.984.232,38	17.755.945,94	18.466.182,06	19.204.826,99	19.973.018,02	20.771.936,34	



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais ⇔ RECEITAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Arrecadada					Orçada					Previsão	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021						
COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	23.984.232,38	17.755.945,94	18.466.182,06	19.204.826,99	19.973.018,02	20.771.986,34						
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	26.594,81	33.942,10	35.299,78	36.711,77	38.180,24	39.707,44						
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	26.594,81	33.942,10	35.299,78	36.711,77	38.180,24	39.707,44						
TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	193.248,55	310.365,61	322.780,22	335.691,42	349.119,06	363.083,81						
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89	5.330,47	17.693,93	18.401,68	19.137,74	19.903,24	20.699,36						
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	187.919,08	292.671,68	304.378,54	316.553,68	329.215,82	342.384,45						
COTA-PARTE DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	7.115.147,21	8.505.327,69	8.845.540,73	9.199.382,28	9.587.336,70	9.950.030,10						
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	996.328,71	996.849,95	1.038.797,70	1.080.349,60	1.123.563,58	1.168.906,12						
PISO DE ATENÇÃO BASICO FIXO - PAB FIXO	339.660,00	377.499,35	392.599,32	408.303,29	424.635,42	441.620,83						
CAPS	260.000,00	338.226,52	351.755,58	365.825,80	380.458,83	395.677,18						
TRANSFERENCIA DO NASF	261.405,50	271.909,90	282.786,29	294.097,74	305.861,64	318.096,10						
VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS,IPVS,PFVS)	22.761,24	95.562,69	99.385,19	103.360,59	107.495,01	111.794,81						
VIGILANCIA SANITARIA	128.700,00	208.633,84	216.979,19	225.658,35	234.694,68	244.072,05						
TRANSFERENCIA CEO	57.940,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
AÇÕES DE VIG. PREV. CONT. DST/AIDS/HEPATITE (PVVS)	3.663,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA	185.552,52	271.909,90	262.786,29	294.097,74	305.861,64	318.096,10						
FARMACIA BASICA	1.636.335,00	1.675.710,75	1.742.738,18	1.812.448,74	1.894.946,68	1.960.344,54						
PROGRAMA DE SAUDE DE FAMILIA - PSF	1.012.996,00	935.592,82	972.808,55	1.011.720,87	1.052.189,70	1.094.277,28						
ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	297.705,00	316.472,15	329.131,03	342.296,27	355.988,12	370.237,64						
SAUDE BUCAL	1.541.679,24	1.536.467,00	1.597.925,68	1.661.842,70	1.728.316,40	1.797.449,05						
TETO FINANCEIRO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	69.424,95	72.201,94	75.090,01	78.093,61	81.217,35						
PROG. ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS	0,00	104.345,31	108.519,12	112.859,88	117.374,27	122.069,24						
PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE	360.400,00	440.361,96	457.976,45	476.295,50	495.347,32	515.161,21						
PMAO	0,00	864.566,58	899.149,24	935.115,20	972.519,80	1.011.420,59						
OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FNS	609.722,88	2.615.092,14	2.649.695,80	2.963.683,60	3.082.230,91	3.205.520,11						
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	26.334,75	63.262,09	65.792,57	68.424,27	71.161,24	74.007,68						
TRANSFERENCIAS DO FNAS/IGD - SUAS	270.034,21	594.588,95	618.372,50	643.107,40	668.831,69	695.584,95						
TRANSFERENCIAS DO FNAS/SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VICINULCO	100.800,00	115.842,00	120.475,68	125.294,70	130.306,48	135.518,73						
TRANSFERENCIAS DO FNAS/PBFCRAS	0,00	1.362.049,13	1.437.331,09	1.494.824,33	1.554.617,30	1.616.801,99						
TRANSFERENCIAS DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	154.053,92	292.741,03	304.450,67	316.628,69	329.293,83	342.465,58						
TRANSFERENCIAS DO IGD - BOLSA FAMILIA	0,00	10.489,50	10.909,08	11.345,44	11.799,25	12.271,22						
BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	130.000,00	135.200,00	140.608,00	146.232,32						
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	58.500,00	156.119,44	162.364,21	168.858,77	175.613,12	182.637,64						
TRANSFERENCIAS PFMICREAS	1.457.585,16	3.140.723,90	3.266.352,82	3.397.006,90	3.532.887,13	3.674.202,58						
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	587.615,40	656.422,98	692.679,89	709.987,08	738.386,56	767.922,02						
TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	80.775,46	84.006,47	87.366,72	90.861,38	94.495,83						
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	368.100,00	623.355,53	648.289,75	674.221,34	701.190,19	729.237,79						
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	311.149,71	371.138,06	385.963,58	401.422,92	417.479,83	434.179,02						
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	47.760,00	86.624,06	90.089,02	93.692,58	97.440,28	101.337,89						
MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	102.580,00	156.018,06	162.258,78	168.749,13	175.499,09	182.519,05						
MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLAR	180,00	121.982,34	126.861,63	131.936,09	137.213,53	142.702,07						
MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	12.288,00	172.346,06	179.239,90	186.409,49	193.865,86	201.620,49						
PNAE MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL												



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais ↔ RECEITAS

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Arrecadada				Orçada				Previsão	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2020	2021		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	0,00	872.061,35	906.943,80	943.221,55	980.950,41	1.020.188,42	980.950,41	1.020.188,42		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	47.612,76	70.649,60	73.475,58	76.414,60	79.471,18	82.650,02	79.471,18	82.650,02		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	47.612,76	70.649,60	73.475,58	76.414,60	79.471,18	82.650,02	79.471,18	82.650,02		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	95.370,24	188.657,97	196.204,28	204.052,45	212.214,53	220.703,09	212.214,53	220.703,09		
AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	42.464,94	32.198,56	33.486,50	34.825,96	36.218,99	37.867,74	36.218,99	37.867,74		
FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	0,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40	116.985,85	112.486,40	116.985,85		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	52.725,79	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.487,28	23.397,17	22.487,28	23.397,17		
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	11.523.868,46	9.663.860,82	10.071.235,99	10.474.085,37	10.893.048,72	11.328.770,63	10.893.048,72	11.328.770,63		
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.612.101,17	7.978.717,85	8.297.866,54	8.629.781,19	8.974.972,42	9.333.971,30	8.974.972,42	9.333.971,30		
COTA-PARTE DO ICMS	10.025.054,95	7.317.355,08	7.610.049,28	7.914.451,25	8.231.029,30	8.560.270,47	8.231.029,30	8.560.270,47		
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.025.054,95	7.317.355,08	7.610.049,28	7.914.451,25	8.231.029,30	8.560.270,47	8.231.029,30	8.560.270,47		
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	533.358,93	523.057,24	543.979,52	565.738,70	588.368,24	611.902,96	588.368,24	611.902,96		
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	533.358,93	523.057,24	543.979,52	565.738,70	588.368,24	611.902,96	588.368,24	611.902,96		
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	6.443,52	37.014,33	38.494,90	40.034,69	41.636,07	43.307,51	41.636,07	43.307,51		
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	6.443,52	37.014,33	38.494,90	40.034,69	41.636,07	43.307,51	41.636,07	43.307,51		
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	47.243,77	101.251,20	105.342,84	109.556,55	113.838,61	118.456,30	113.838,61	118.456,30		
TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	65.432,87	54.609,12	56.876,68	59.151,74	61.517,80	63.972,51	61.517,80	63.972,51		
COTA-PARTE ROYAL TIES-COMPENS.FINANCEIRA P/PRODUCAO PETROLEO-LEI7690/89. ART.9º	65.432,87	54.609,12	56.876,68	59.151,74	61.517,80	63.972,51	61.517,80	63.972,51		
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	459.463,12	1.048.563,35	1.090.505,85	1.134.126,05	1.179.491,05	1.225.873,69	1.179.491,05	1.225.873,69		
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PROMATER	20.739,42	64.975,69	66.374,71	67.909,69	69.496,07	71.132,51	69.496,07	71.132,51		
PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR FIXO	159.356,45	214.458,87	223.037,22	231.958,70	241.237,04	250.886,52	241.237,04	250.886,52		
PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR MOVEL (SAMU)	141.631,87	292.588,05	304.301,97	316.474,04	329.133,00	342.298,32	329.133,00	342.298,32		
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PRO-SAUDE	31.809,50	170.090,64	176.894,26	183.970,03	191.328,83	198.981,98	191.328,83	198.981,98		
FARMACIA BASICA ESTADUAL	90.714,39	252.187,15	272.674,63	283.581,61	294.924,87	306.721,86	294.924,87	306.721,86		
OUTRAS RECEITAS DO ESTADO PARA SAÚDE	15.211,49	24.252,95	25.223,06	26.231,98	27.281,25	28.372,50	27.281,25	28.372,50		
CESTRÃO INTEGRADA AO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	386.871,30	601.910,50	625.986,92	651.026,39	677.067,44	704.150,13	677.067,44	704.150,13		
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	24.920.300,83	29.744.825,46	30.934.722,47	32.172.111,36	33.458.995,80	34.737.355,62	33.458.995,80	34.737.355,62		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	20.295.676,10	23.359.186,66	24.293.556,20	25.265.238,44	26.275.910,37	27.326.946,78	26.275.910,37	27.326.946,78		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB	4.624.624,73	6.385.736,80	6.641.166,27	6.906.812,92	7.183.085,43	7.470.408,84	7.183.085,43	7.470.408,84		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.819,42	227.541,14	236.642,75	246.108,38	255.952,64	265.190,68	255.952,64	265.190,68		
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	74.741,78	77.731,44	80.840,66	84.074,25	87.437,18	84.074,25	87.437,18		
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	54.689,11	56.876,87	59.151,72	61.517,77	63.978,46	61.517,77	63.978,46		
MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	1.367,04	1.421,72		
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	1.367,04	1.421,72		
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	0,00	29.167,53	30.334,23	31.547,59	32.809,49	34.121,86	32.809,49	34.121,86		
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	29.167,53	30.334,23	31.547,59	32.809,49	34.121,86	32.809,49	34.121,86		
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL - ISS	0,00	24.306,27	25.278,52	26.289,66	27.341,24	28.434,88	27.341,24	28.434,88		
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE RECURSOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	24.306,27	25.278,52	26.289,66	27.341,24	28.434,88	27.341,24	28.434,88		
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	0,00	19.445,02	20.222,82	21.031,72	21.872,98	22.747,88	21.872,98	22.747,88		
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	10.111,41	10.111,41	10.111,41	10.111,41	10.111,41	10.111,41	10.111,41		
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,49	11.373,94	10.936,49	11.373,94		
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,49	11.373,94	10.936,49	11.373,94		
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE RECURSOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,49	11.373,94	10.936,49	11.373,94		



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais ↔ RECEITAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Arrecadação				Orçada				Previsão			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021						
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,49	11.373,94						
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50	710,84						
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50	710,84						
INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.911,01	74.411,63	77.388,09	80.483,60	83.702,93	87.051,04						
INDENIZACOES	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72						
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72						
RESTITUICOES	19.911,01	73.196,32	76.124,17	79.169,13	82.335,89	85.629,32						
OUTRAS RESTITUICOES	19.911,01	73.196,32	76.124,17	79.169,13	82.335,89	85.629,32						
RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	19.911,01	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	11.698,58						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	69.880,55	72.675,76	75.582,77	78.606,06	81.750,29						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	48.612,55	50.557,04	52.579,31	54.682,47	56.869,76						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	30.382,85	31.598,16	32.862,08	34.176,56	35.543,62						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	30.382,85	31.598,16	32.862,08	34.176,56	35.543,62						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	18.229,70	18.958,88	19.717,23	20.505,91	21.325,14						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	0,00	18.229,70	18.958,88	19.717,23	20.505,91	21.325,14						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	0,00	21.268,00	22.116,72	23.003,46	23.923,59	24.890,53						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	21.268,00	22.116,72	23.003,46	23.923,59	24.890,53						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	21.268,00	22.116,72	23.003,46	23.923,59	24.890,53						
RECEITAS DIVERSAS	2.908,41	8.507,18	8.847,46	9.201,35	9.569,40	9.957,17						
OUTRAS RECEITAS	2.908,41	8.507,18	8.847,46	9.201,35	9.569,40	9.957,17						
OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	2.908,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL	468.316,25	26.516.635,17	29.657.300,55	30.843.592,53	32.077.336,20	33.360.429,61						
OPERACOES DE CREDITO	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28	142.174,53						
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28	142.174,53						
OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28	142.174,53						
ALIENACAO DE BENS	77.471,79	309.139,38	321.504,95	334.365,14	347.739,74	361.649,32						
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	77.471,79	309.139,38	321.504,95	334.365,14	347.739,74	361.649,32						
ALIENACAO DE VEICULOS	77.471,79	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84	70.191,51						
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	249.139,38	259.104,95	269.469,14	280.247,90	291.457,81						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	390.844,46	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36						
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	151.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	151.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	238.875,00	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36						
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	238.875,00	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36						
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	8.836.278,60	9.189.729,74	9.557.318,92	9.939.611,67	10.337.196,13						
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	5.881.838,99	6.117.112,54	6.361.797,04	6.616.268,92	6.880.919,67						
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	1.027.026,00	1.068.107,04	1.110.831,32	1.155.264,57	1.201.475,15						
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	9.701.372,30	10.089.427,19	10.493.004,27	10.912.724,44	11.349.233,41						
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40						
OUTRAS RECEITAS	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40						
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40						



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> DESPESAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000


Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Arrecadada			Orçada			Previsão		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
DESPESAS CORRENTES	35.436.305,53	75.056.953,24	78.189.229,42	81.316.796,11	84.569.465,65	87.952.241,73			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.093.633,64	54.611.717,00	56.846.184,61	59.120.030,86	61.494.830,99	63.944.223,10			
APLICAÇÕES DIRETAS	21.093.633,64	54.611.717,00	56.846.184,61	59.120.030,86	61.494.830,99	63.944.223,10			
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	8.019.028,78	5.248.073,36	5.457.996,28	5.676.316,12	5.903.368,75	6.139.503,49			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.150.019,88	841.880,41	875.555,62	910.577,84	947.000,94	984.880,97			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	853.456,06	8.155.974,12	8.532.212,88	8.873.501,19	9.228.441,02	9.597.578,42			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.228.239,84	1.509.471,40	1.569.850,05	1.632.643,85	1.697.949,40	1.765.867,16			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.700,00	1.135,68	1.181,10	1.228,34	1.277,47	1.328,58			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.981.394,49	30.331.825,47	31.545.098,27	32.806.901,97	34.119.177,82	35.483.944,71			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	637.615,68	1.579.813,63	1.643.006,01	1.708.726,09	1.777.074,96	1.848.157,80			
SENTENÇAS JUDICIAIS	62,30	3.407,04	3.543,32	3.685,05	3.832,45	3.985,74			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.626,09	1.042.049,38	1.083.781,30	1.127.080,47	1.172.163,63	1.219.050,12			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	334.885,47	348.280,86	362.212,07	376.700,53	391.768,54			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	1.038.490,52	5.563.201,04	5.785.728,92	6.017.157,87	6.257.844,02	6.508.157,59			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.038.490,52	5.563.201,04	5.785.728,92	6.017.157,87	6.257.844,02	6.508.157,59			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	17.472,00	16.170,66	18.897,71	18.653,61	20.439,75			
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	17.472,00	18.170,88	18.897,71	19.653,61	20.439,75			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	17.472,00	18.170,88	18.897,71	19.653,61	20.439,75			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.342.671,89	20.427.764,24	21.324.873,93	22.177.867,54	23.064.981,05	23.987.578,88			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.975,00	134.234,20	139.603,56	145.187,70	150.995,20	157.034,99			
CONTRIBUICOES	0,00	17.117,10	17.801,78	18.513,85	19.254,40	20.024,57			
SUBVENCÕES SOCIAIS	26.975,00	117.117,10	121.801,78	126.673,85	131.740,80	137.010,42			
APLICAÇÕES DIRETAS	14.315.696,89	20.293.530,04	21.185.270,37	22.032.679,84	22.913.985,85	23.830.543,89			
DIÁRIAS - CIVIL	52.977,97	251.297,67	261.349,49	271.803,34	282.675,37	293.982,25			
MATERIAL DE CONSUMO	1.455.987,72	6.651.499,22	6.947.568,99	7.225.461,04	7.514.479,18	7.815.057,99			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.950,30	73.259,60	76.189,98	79.237,56	82.407,06	85.703,32			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	196.045,00	849.447,47	883.425,31	918.762,24	955.512,67	993.733,12			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.817.844,98	3.270.096,25	3.400.900,03	3.536.935,95	3.678.413,29	3.825.549,73			
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	253.193,68	263.321,42	273.854,25	284.808,40	296.200,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.783.886,06	2.581.467,86	2.734.726,44	2.844.115,20	2.957.879,57	3.076.194,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.182.623,29	4.223.639,82	4.392.585,23	4.568.288,38	4.751.019,68	4.941.060,16			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	451.351,18	242.132,43	251.817,71	261.890,41	272.366,01	283.260,64			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.980,00	305.117,12	317.321,78	330.014,63	343.215,19	356.943,76			
SENTENÇAS JUDICIAIS	747.557,07	578.017,84	601.136,55	625.184,09	650.191,45	676.199,10			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.420,43	470.561,98	489.384,40	508.959,69	529.318,02	550.490,68			
INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	313.172,89	543.799,10	565.551,04	588.173,06	611.699,96	636.167,93			
DESPESAS DE CAPITAL	574.849,30	28.516.635,17	29.657.300,40	30.843.592,07	32.077.335,40	33.360.428,43			
INVESTIMENTOS	29.313,07	27.636.259,25	28.743.789,45	29.893.540,69	31.089.281,97	32.332.852,87			
APLICAÇÕES DIRETAS	29.313,07	27.636.259,25	28.743.789,45	29.893.540,69	31.089.281,97	32.332.852,87			
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.710,00	22.342.228,48	23.235.917,59	24.165.354,19	25.131.968,25	26.137.246,88			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.603,07	5.296.030,77	5.507.871,86	5.728.186,50	5.957.313,72	6.195.605,99			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.536,23	878.375,92	913.510,95	950.051,38	988.053,43	1.027.575,56			



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <-> D E S P E S A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - A N E X O II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Arrecadada		Orçada				Previsão	
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021	
APLICAÇÕES DIRETAS	545.536,23	878.375,92	913.510,95	913.510,95	950.051,38	988.053,43	1.027.575,56	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	545.536,23	878.375,92	913.510,95	913.510,95	950.051,38	988.053,43	1.027.575,56	
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	3.777.060,31	3.928.142,71	3.928.142,71	4.085.268,41	4.248.679,14	4.418.626,29	
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	3.777.060,31	3.928.142,71	3.928.142,71	4.085.268,41	4.248.679,14	4.418.626,29	
	36.011.154,83	107.350.648,72	111.774.672,53	111.774.672,53	116.245.656,59	120.895.480,19	125.731.296,45	

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira
Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde


Anexo de Riscos Fiscais <> Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - AMF - Tabela X - Conforme art. 4º, § 3º da LRF

Identificação dos Riscos	2018	2018
	1.700.000,00	1.700.000,00

Providência
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

FRUSTRAÇÃO DE RECEITA

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira
Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RESULTADO PRIMÁRIO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada			Orçada			Previsão		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
RECEITAS CORRENTES (1)	66.375.446,53	73.000.496,51	76.050.514,27	79.092.532,06	82.256.230,73	85.546.477,08			
RECEITA TRIBUTARIA	834.280,33	1.466.281,99	1.524.933,23	1.585.930,51	1.649.367,67	1.715.342,32			
IMPOSTOS	802.114,12	1.276.999,67	1.328.079,64	1.381.202,80	1.436.450,89	1.493.908,90			
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	180.145,33	691.677,32	719.344,40	748.118,16	778.042,87	809.164,56			
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	621.968,79	585.322,35	608.735,24	633.084,64	658.408,02	684.744,34			
TAXAS	32.166,21	189.282,32	196.853,59	204.727,71	212.916,78	221.433,42			
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	32.166,21	177.129,19	184.214,34	191.582,89	199.246,17	207.215,99			
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	12.153,13	12.639,25	13.144,82	13.670,61	14.217,43			
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.634.690,02	4.148.437,97	4.314.375,46	4.486.950,47	4.666.428,46	4.853.085,57			
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.634.690,02	3.638.906,06	3.783.526,28	3.934.867,33	4.092.262,00	4.255.952,46			
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONÓMICO	0,00	510.431,91	530.849,18	552.083,14	574.166,46	597.133,11			
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	152.798,91	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04	77.941,77			
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FOROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
LAUDEMIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	152.798,91	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04	77.941,77			
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PARTICIPACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APLICACOES FINANCEIRAS (11)	145.030,07	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04	77.941,77			
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	7.768,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RESULTADO PRIMÁRIO
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias: 2018 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada					Orçada					Previsão		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	360.260,89	374.671,25	388.658,01	405.244,21	421.453,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.973.684,28	72.049.511,23	75.061.489,73	78.063.946,74	81.186.502,29	84.433.959,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	69.973.684,28	72.049.511,23	75.061.489,73	78.063.946,74	81.186.502,29	84.433.959,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	33.529.514,99	32.620.704,95	34.055.531,27	35.417.750,01	36.834.457,77	38.307.833,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	11.523.868,46	9.683.880,82	10.071.235,99	10.474.085,37	10.893.048,72	11.328.770,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	24.920.300,83	29.744.925,46	30.934.722,47	32.172.111,36	33.458.995,80	34.797.355,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.819,42	227.541,14	236.642,75	246.108,38	255.952,64	266.190,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	74.741,78	77.731,44	80.840,66	84.074,25	87.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	54.689,11	56.876,67	59.151,72	61.517,77	63.978,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00	19.445,02	20.222,82	21.031,72	21.872,98	22.747,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50	710,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZACOES	19.911,01	74.411,63	77.388,09	80.483,60	83.702,93	87.051,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTITUICOES	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04	1.421,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	73.196,32	76.124,17	79.169,13	82.335,89	85.629,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	69.880,55	72.675,76	75.582,77	78.606,05	81.750,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	48.612,55	50.557,04	52.579,31	54.682,47	56.869,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DIVERSAS	2.908,41	8.507,18	8.947,46	9.201,35	9.569,40	9.952,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	66.230.416,46	72.933.871,51	75.981.224,27	79.020.470,46	82.181.286,69	85.468.535,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	468.316,25	28.516.635,17	29.657.300,55	30.843.592,53	32.077.336,20	33.360.429,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITO (V)	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28	142.174,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28	142.174,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28	142.174,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RESULTADO PRIMÁRIO
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada					Orçada					Previsão		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE BENS (V I)	77.471,79	308.139,38	321.504,95	334.365,14	347.739,74	361.649,32	77.471,79	308.139,38	321.504,95	334.365,14	347.739,74	361.649,32	
ALIANACAO DE BENS MOVEIS	77.471,79	309.139,38	321.504,95	334.365,14	347.739,74	361.649,32	77.471,79	309.139,38	321.504,95	334.365,14	347.739,74	361.649,32	
ALIANACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE ANIMAS REPRODUTORES E MATRIZES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.471,79	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84	70.191,51	
ALIANACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	248.139,38	259.104,95	269.469,14	280.247,90	291.457,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRODUTO DE ALIANACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE EMBARCACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE IMOVEIS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIANACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS (V I I)	390.844,46	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36	390.844,46	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	151.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	151.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	238.875,00	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36	238.875,00	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	238.875,00	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36	238.875,00	25.446.515,89	26.464.376,51	27.522.951,55	28.623.869,60	29.768.824,36	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40	
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40	0,00	2.639.448,50	2.745.026,44	2.854.827,49	2.969.020,58	3.087.781,40	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.530.584,47	5.833.517,04	6.066.857,71	6.309.532,00	6.561.913,26	6.824.389,76	5.530.584,47	5.833.517,04	6.066.857,71	6.309.532,00	6.561.913,26	6.824.389,76	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.530.584,47	5.833.517,04	6.066.857,71	6.309.532,00	6.561.913,26	6.824.389,76	5.530.584,47	5.833.517,04	6.066.857,71	6.309.532,00	6.561.913,26	6.824.389,76	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.530.584,47	5.833.517,04	6.066.857,71	6.309.532,00	6.561.913,26	6.824.389,76	5.530.584,47	5.833.517,04	6.066.857,71	6.309.532,00	6.561.913,26	6.824.389,76	



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

RESULTADO PRIMÁRIO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada			Orçada			Previsão		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA									
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MULTA E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS,DF E S/ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS E S/ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS	-6.242.826,43	-5.318.161,71	-5.530.888,15	-5.752.123,65	-5.982.208,58	-6.221.496,91			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.242.826,43	-5.318.161,71	-5.530.888,15	-5.752.123,65	-5.982.208,58	-6.221.496,91			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	-6.242.826,43	-5.318.161,71	-5.530.888,15	-5.752.123,65	-5.982.208,58	-6.221.496,91			
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.242.826,43	-5.318.161,71	-5.530.888,15	-5.752.123,65	-5.982.208,58	-6.221.496,91			
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			




Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
 Montante da Dívida Pública
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

ESPECIFICAÇÃO

	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (11)						
Ativo Disponível	907.611,37	948.453,89	991.134,31	1.035.735,36	1.082.343,45	1.131.048,90
Haveres Financeiros	2.722.076,90	2.844.570,36	2.972.576,02	3.106.341,94	3.246.127,32	3.392.203,04
(-) Restos a Pagar Processados	1.814.465,53	1.896.116,47	1.981.441,71	2.070.806,58	2.163.783,87	2.261.154,14
	-907.611,37	-948.453,89	-991.134,31	-1.035.735,36	-1.082.343,45	-1.131.048,90


DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (11) = (1)-(11)

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira
 Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
Anexo de Metas Fiscais ↔ Evolução do Patrimônio Líquido
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - AMF - Tabela I V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

	2015	%	2016	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio / Capital	-107.345,17	100,00	34.166.291,48	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-107.345,17	100,00	34.166.291,48	100,00	0,00	100,00

Fernanda Maria  Covalcanti de Oliveira
Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Anexo de Metas Fiscais <- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - AMF - Tabela V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS

	2021 (a)	2020 (d)	2019
RECEITA DE CAPITAL			
Receta de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS

	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira
 Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Anexo de Metas Fiscais ↔ Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - AMF - Tabela IX - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

E V E N T O

2018

Aumento Permanente da Receita
(-) Transferências Constitucionais
(-) Transferências ao FUNDEB

4.424.023,81
0,00
1.189.797,01
3.234.226,80

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)

0,00

Redução Permanente de Despesas (II)

3.234.226,80

Margem Bruta (III) = (I + II)

Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)
Novas DOCC
Novas DOCC Geradas pelas PPP

0,00
0,00
0,00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)

3.234.226,80

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 Anexo de Metas Fiscais <=> Metas Anuais

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - AMF - Tabela I - Conforme art. 4º § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO

	2018			2019			2020		
	Valor		% PIB	Valor		% PIB	Valor		% PIB
	Corrente	Constante	(a/PIB) x 100	Corrente	Constante	(a/PIB) x 100	Corrente	Constante	(a/PIB) x 100
Receita Total	111.774.672,53	104.509.316,12	0,354	116.245.656,59	109.387.159,96	0,361	120.895.490,19	113.883.539,34	0,369
Receitas Primárias (I)	111.257.484,93	104.025.745,73	0,353	115.707.781,50	108.881.019,56	0,360	120.336.090,13	113.356.593,97	0,367
Despesa Total	111.774.672,53	104.509.316,12	0,354	116.245.656,59	109.387.159,96	0,361	120.895.490,19	113.883.539,34	0,369
Despesas Primárias (II)	110.842.990,70	103.638.193,02	0,352	115.276.707,50	108.475.378,88	0,358	119.887.773,15	112.934.279,31	0,366
Resultado Primário (III) = (I - II)	414.494,23	387.552,11	0,001	431.074,00	405.640,68	0,001	448.316,98	422.314,66	0,001
Resultado Nominal	-42.680,42	0,00	0,000	-44.601,05	0,00	0,000	-46.608,09	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-891.134,31	0,00	-0,003	-1.035.735,36	0,00	-0,003	-1.082.343,45	0,00	-0,003
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,000	0,0	0,0	0,0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,000	0,0	0,0	0,0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,000	0,0	0,0	0,0

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado
 2018: 31.534.000.000,00 2019: 32.165.000.000,00 2020: 32.790.000.000,00

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira
 Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 Anexo de Metas Fiscais <- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - AMF - Tabela 111 - Conforme art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO

VALORES A PREÇOS CORRENTES

	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	74.374.347,25	107.350.648,72	44,3	111.774.672,53	4,1	116.245.656,59	4,0	120.895.480,19	4,0	126.731.296,45	4,0
Receitas Primárias (1)	74.151.845,39	106.853.352,94	44,1	111.257.484,93	4,1	115.707.781,50	4,0	120.336.090,13	4,0	125.149.530,83	4,0
Despesa Total	36.011.154,83	107.350.648,72	198,1	111.774.672,53	4,1	116.245.656,59	4,0	120.895.480,19	4,0	125.731.296,45	4,0
Despesas Primárias (11)	35.465.618,60	106.454.800,80	200,2	110.842.990,70	4,1	115.276.707,50	4,0	119.887.773,15	4,0	124.683.281,14	4,0
Resultado Primário (111) = (1 - 11)	38.686.226,79	398.552,14	-99,0	414.494,23	4,0	431.074,00	4,0	448.316,98	4,0	466.249,69	4,0
Resultado Nominal	60.247,73	-40.842,52	-167,8	-42.690,42	4,5	-44.601,05	4,5	-46.608,09	4,5	-48.705,45	4,5
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-907.611,37	-948.453,89	4,5	-991.134,31	4,5	-1.035.735,36	4,5	-1.082.343,45	4,5	-1.131.048,90	4,5

ESPECIFICAÇÃO

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	78.762.433,47	113.791.687,16	44,5	104.509.316,12	-8,2	108.387.159,96	4,7	113.883.539,34	4,1	118.061.684,38	3,7
Receitas Primárias (1)	78.526.804,05	113.264.553,64	44,2	104.025.745,73	-8,2	108.881.019,56	4,7	113.356.593,97	4,1	117.515.406,54	3,7
Despesa Total	38.135.812,54	113.791.687,16	198,4	104.509.316,12	-8,2	109.387.159,96	4,7	113.883.539,34	4,1	118.061.684,38	3,7
Despesas Primárias (11)	37.558.089,68	112.842.086,62	200,4	103.638.193,62	-8,2	108.475.378,88	4,7	112.934.279,31	4,1	117.077.598,01	3,7
Resultado Primário (111) = (1 - 11)	40.968.714,37	422.457,02	-99,0	387.552,11	-8,3	405.640,68	4,7	422.314,66	4,1	437.806,53	3,7
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota :

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	5,90	6,00	6,50	5,90	5,80	6,10
			PROJEÇÃO			
	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50

Fernanda Maria SILVA Cavalcanti de Oliveira
 Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Anexo de Metas Fiscais -> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018 - AMF - Tabela II - Conforme art. 4º, § 2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016		II - Metas Realizadas 2016		Variação (II - I)	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor (c) = (b - a)	% (ca/a) x 100
Receita Total						
Receitas Primárias (I)	103.221.779,58	0,338	74.374.347,25	0,244	-28.847.432,33	-27,947
Despesa Total	102.784.483,80	0,337	74.151.845,39	0,243	-28.632.638,41	-27,857
Despesas Primárias (II)	103.221.779,58	0,338	36.011.154,83	0,118	-67.210.624,75	-65,113
Resultado Primário (III) = (I - II)	102.325.931,66	0,335	35.465.618,60	0,116	-66.860.313,06	-65,341
Resultado Nominal	458.552,14	0,002	38.686.226,79	0,127	38.227.674,65	8,336,604
Dívida Pública Consolidada	-69.894,24	0,000	60.247,73	0,000	130.141,97	-186,198
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
	-1.623.099,59	-0,005	-907.611,37	-0,003	715.488,22	-44,082

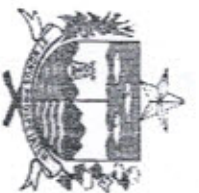
Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado

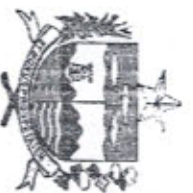
30.520.000.000,00

Fernanda Maria 
Primeira Secretária de Administração
Prefeitura



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	01	S
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA	02	S
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	03	S
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	04	S
1.1.1.2.01.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05	S
1.1.1.2.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS CONVENIADOS	06	S
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	06	S
1.1.1.2.04.34.00.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	06	S
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITBI	05	S
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	04	S
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.1.1.3.05.02.00.00.0000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA	06	A
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	03	S
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	04	S
1.1.2.1.47.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	05	A
1.1.2.1.91.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELCIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	05	A
1.1.2.1.26.00.00.00.0000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	05	A
1.1.2.1.27.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	05	A
1.1.2.1.28.00.00.00.0000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELCIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	05	A
1.1.2.1.29.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	05	A
1.1.2.1.30.00.00.00.0000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	05	A
1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	05	A
1.1.2.1.32.00.00.00.0000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	05	A
1.1.2.1.34.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	05	A
1.1.2.1.35.00.00.00.0000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	05	A
1.1.2.1.36.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	05	A
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	05	A
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	04	S
1.1.2.2.12.00.00.00.0000	EMOLLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	05	A
1.1.2.2.21.00.00.00.0000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	05	A
1.1.2.2.28.00.00.00.0000	TAXA DE CEMITERIO	05	A
1.1.2.2.29.00.00.00.0000	EMOLLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	05	A
1.1.2.2.90.00.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	05	A
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	05	S
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	03	S
1.1.3.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO	05	A
1.1.3.0.02.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE	05	A
1.1.3.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA RURAL	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.1.3.0.04.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	05	A
1.1.3.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	05	A
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	02	S
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	03	S
1.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	05	S
1.2.1.0.01.01.00.00.0000	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	06	S
1.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	05	S
1.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.07.00.00.0000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.09.00.00.0000	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.11.00.00.0000	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	05	A
1.2.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	03	S
1.2.2.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DASATIVIDADES DE FISCALIZACAO	05	S
1.2.2.0.03.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DASATIVIDADES DE FISCALIZACAO	05	S
1.2.2.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PÚBLICA	06	A
1.2.2.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	05	S
1.2.2.0.99.01.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	06	A
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PÚBLICA	07	A
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	02	S
1.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS IMOBILIARIAS	03	S
1.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS	04	S
1.3.1.2.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTOS	04	A
1.3.1.3.00.00.00.00.0000	FOROS	04	A
1.3.1.4.00.00.00.00.0000	LAUDEMIOS	04	A
1.3.1.5.00.00.00.00.0000	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	04	A
1.3.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	04	A
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	03	S
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS DE TITULOS DE RENDA	04	A
1.3.2.2.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS	04	S
1.3.2.2.01.00.00.00.0000	DIVIDENDOS	05	A
1.3.2.3.00.00.00.00.0000	PARTICIPACOES	04	A
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	04	S
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	05	S
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIIES	06	A
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	06	A
1.3.2.5.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	06	A
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	06	A
1.3.2.5.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPIS	06	A
1.3.2.5.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO	06	A
1.3.2.5.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	06	A
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.3.2.5.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	06	S
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	05	S
1.3.2.5.02.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUANÇA	06	A
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	06	A
1.3.2.8.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	04	S
1.3.2.8.10.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	05	A
1.3.2.8.20.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	05	A
1.3.2.8.30.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	05	A
1.3.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	05	A
1.3.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSIONES E PERMISSOES	04	A
1.3.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSIONES E PERMISSOES - SERVIÇOS	03	S
1.3.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSIONES E PERMISSOES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04	S
1.3.3.1.01.05.00.00.0000	RECEITA DE OUTORA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	05	S
1.3.3.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSIONES E PERMISSOES - SERVIÇOS	06	A
1.3.3.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSIONES E PERMISSOES - SERVIÇOS	06	A
1.3.3.3.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSIONES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	05	A
1.3.3.3.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	04	S
1.3.3.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSIONES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	05	A
1.3.3.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSIONES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	05	A
1.3.4.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	04	A
1.3.4.0.03.00.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	03	S
1.3.4.0.04.00.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	05	A
1.3.4.0.05.00.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM PLATAFORMA	05	A
1.3.4.0.06.00.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	05	A
1.3.4.0.07.00.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM PLATAFORMA	05	A
1.3.4.0.09.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	05	A
1.3.6.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	05	A
1.3.6.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	03	S
1.3.6.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	04	S
1.3.6.1.02.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	05	A
1.3.6.1.03.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	05	A
1.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	05	A
1.4.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA AGROPECUÁRIA	03	A
1.4.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	02	S
1.4.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	03	A
1.4.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	03	A
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	02	S
1.5.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	03	S
1.5.2.0.12.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA MECÂNICA	03	S
1.5.2.0.20.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA QUÍMICA	05	A
1.5.2.0.21.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	05	A
1.5.2.0.21.01.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
15.2.0.21.02.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	06	A
15.2.0.22.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS	05	A
15.2.0.26.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	05	A
15.2.0.28.00.00.00.0000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	05	A
15.2.0.29.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	05	A
15.2.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	05	A
15.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	03	A
15.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	03	A
16.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	02	S
16.0.0.01.00.00.00.0000	SERVIÇOS COMERCIAIS	05	S
16.0.0.01.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	06	A
16.0.0.01.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	06	A
16.0.0.01.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	06	A
16.0.0.01.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	06	A
16.0.0.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	06	A
15.0.0.02.00.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS	05	S
16.0.0.02.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	06	A
16.0.0.02.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSAS PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06	A
16.0.0.02.07.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMISSÕES PELA PRESTAÇÃO DE GARANTIA	06	A
16.0.0.02.11.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	06	A
16.0.0.02.12.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	06	A
16.0.0.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	06	A
16.0.0.03.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	05	S
16.0.0.03.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	06	A
16.0.0.03.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	06	A
16.0.0.03.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	06	A
16.0.0.03.04.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO	06	A
16.0.0.03.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS	06	A
16.0.0.03.06.00.00.0000	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	06	A
16.0.0.03.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	06	A
16.0.0.04.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	05	S
16.0.0.04.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	06	A
16.0.0.04.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	06	A
16.0.0.04.03.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	06	A
16.0.0.05.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	05	S
16.0.0.05.01.00.00.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES	06	A
16.0.0.05.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06	A
16.0.0.05.03.00.00.0000	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	06	A
16.0.0.05.10.00.00.0000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	06	A
16.0.0.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	06	A
16.0.0.06.00.00.00.0000	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	05	A
16.0.0.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.6.0.0.09.00.00.00.0000	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05	A
1.6.0.0.09.00.00.00.0000	SERVICO DE SOCORRO MARITIMO	05	A
1.6.0.0.10.00.00.00.0000	SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS	05	A
1.6.0.0.11.00.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	05	A
1.6.0.0.11.01.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL E CERTIFICACAO	05	S
1.6.0.0.11.02.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA CIENTIFICA E INDUSTRIAL	06	A
1.6.0.0.11.03.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL	06	A
1.6.0.0.11.04.00.00.0000	CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	06	A
1.6.0.0.11.05.00.00.0000	SERVICO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS	06	A
1.6.0.0.11.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	06	A
1.6.0.0.12.00.00.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA	06	A
1.6.0.0.13.00.00.00.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	05	A
1.6.0.0.13.01.00.00.0000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	05	S
1.6.0.0.13.02.00.00.0000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	06	A
1.6.0.0.13.04.00.00.0000	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	06	A
1.6.0.0.13.05.00.00.0000	SERVICOS DE VISTORIAS DE VEICULOS	06	A
1.6.0.0.13.06.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	06	A
1.6.0.0.13.07.00.00.0000	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	06	A
1.6.0.0.13.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06	A
1.6.0.0.14.00.00.00.0000	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	06	A
1.6.0.0.15.00.00.00.0000	SERVICOS DE METEOROLOGIA	05	A
1.6.0.0.16.00.00.00.0000	SERVICOS EDUCACIONAIS	05	A
1.6.0.0.17.00.00.00.0000	SERVICOS AGROPECUARIOS	05	A
1.6.0.0.18.00.00.00.0000	SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO	05	A
1.6.0.0.19.00.00.00.0000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAS	05	A
1.6.0.0.20.00.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	05	A
1.6.0.0.20.01.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS - APLICACOES LIVRES	05	S
1.6.0.0.20.02.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS - APLICACOES VINCULADAS A ATIVIDADES DE PESQUISA E	06	A
1.6.0.0.21.00.00.00.0000	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	06	A
1.6.0.0.22.00.00.00.0000	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	05	A
1.6.0.0.25.00.00.00.0000	SERVICOS DE INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	05	A
1.6.0.0.26.00.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	05	A
1.6.0.0.27.00.00.00.0000	SERVICOS DE PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS	05	A
1.6.0.0.28.00.00.00.0000	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	05	A
1.6.0.0.29.00.00.00.0000	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	05	A
1.6.0.0.39.00.00.00.0000	SERVICOS VETERINARIOS	05	A
1.6.0.0.41.00.00.00.0000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCCAO, TRATAMENTO, RESERVACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA	05	A
1.6.0.0.41.01.00.00.0000	TARIFAS PELA DISTRIBUICAO DE AGUA	05	A
1.6.0.0.41.02.00.00.0000	LIGACAO	06	A
1.6.0.0.41.03.00.00.0000	DESLIGAMENTO	06	A
1.6.0.0.41.04.00.00.0000	EXPEDIENTE -SAAE	06	A
1.6.0.0.41.05.00.00.0000	CONSERVACAO DE HIDROMETRO	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.6.0.0.41.06.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE NOME	06	A
1.6.0.0.41.07.00.00.00.0000	TARIFA 2 VIA	06	A
1.6.0.0.41.08.00.00.00.0000	NEGOCIAÇÃO	06	A
1.6.0.0.41.09.00.00.00.0000	VENDAS DE EDITAIS	06	A
1.6.0.0.41.10.00.00.00.0000	SERVICOS DE EXPEDICÃO DE CERTIFICADOS	06	A
1.6.0.0.42.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	05	A
1.6.0.0.42.01.00.00.00.0000	TARIFAS DE COLETA DE ESGOTO	06	A
1.6.0.0.43.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	05	A
1.6.0.0.44.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS	05	A
1.6.0.0.44.01.00.00.00.0000	TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	06	A
1.6.0.0.45.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	05	A
1.6.0.0.46.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE CEMENTERIO	05	A
1.6.0.0.46.01.00.00.00.0000	TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE CEMENTERIOS PUBLICOS	06	A
1.6.0.0.47.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	05	A
1.6.0.0.48.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	05	A
1.6.0.0.50.00.00.00.00.0000	TARIFAS DE INSCRICÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	05	A
1.6.0.0.99.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	05	S
1.6.0.0.99.01.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS - SVAE	06	A
1.6.0.0.99.02.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	06	A
1.7.0.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	02	S
1.7.2.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	03	S
1.7.2.1.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	04	S
1.7.2.1.01.00.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	05	S
1.7.2.1.01.02.00.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	06	S
1.7.2.1.01.02.00.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	S
1.7.2.1.01.02.00.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS -	06	S
1.7.2.1.01.02.00.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	05	S
1.7.2.1.22.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	06	A
1.7.2.1.22.00.00.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	06	A
1.7.2.1.22.20.00.00.00.0000	COTA-PARTE ROYAL TIES - COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI N° 7.990/89	06	A
1.7.2.1.22.30.00.00.00.0000	COTA-PARTE ROYAL TIES PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI N°9478/97, ART. 49, I, II	06	A
1.7.2.1.22.40.00.00.00.0000	COTA-PARTE ROYAL TIES PELA PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI N° 9478/97, ART. 50	06	A
1.7.2.1.22.50.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	06	A
1.7.2.1.22.70.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	05	A
1.7.2.1.22.90.00.00.00.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICO FIXO - PAB FIXO	06	A
1.7.2.1.33.11.00.00.00.0000	CAPS	06	A
1.7.2.1.33.12.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO NANSF	06	A
1.7.2.1.33.13.00.00.00.0000	VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS,IPVS,PEVS)	06	A
1.7.2.1.33.14.00.00.00.0000	VIGILANCIA SANITARIA	06	A
1.7.2.1.33.16.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA CEO	06	A
1.7.2.1.33.17.00.00.00.0000	AÇÕES DE VIG. PREV. CONT. DST/AIDS/HEPATITE (PVVS)	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.7.2.1.33.19.00.00.0000	PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA	06	A
1.7.2.1.33.20.00.00.0000	FARMACIA BASICA	06	A
1.7.2.1.33.31.00.00.0000	PROGRAMA DE SAUDE DE FAMILIA - PSF	06	A
1.7.2.1.33.32.00.00.0000	ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	06	A
1.7.2.1.33.33.00.00.0000	SAUDE BUCAL	06	A
1.7.2.1.33.34.00.00.0000	TETO FINANCEIRO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	06	A
1.7.2.1.33.35.00.00.0000	PROG. ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS	06	A
1.7.2.1.33.36.00.00.0000	PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE	06	A
1.7.2.1.33.37.00.00.0000	PMAQ	06	A
1.7.2.1.33.38.00.00.0000	REDE CEGONHIA	06	A
1.7.2.1.33.50.00.00.0000	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FNS	06	A
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	05	A
1.7.2.1.34.01.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS/IGD - SUAS	06	A
1.7.2.1.34.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS/SCPV - SERV. DE CONV. E FORT DE VICIUNCULO	06	A
1.7.2.1.34.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS/PB/FCRAS	06	A
1.7.2.1.34.05.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	06	A
1.7.2.1.34.06.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO IGD - BOLSA FAMILIA	06	A
1.7.2.1.34.07.00.00.0000	BPC NA ESCOLA	06	A
1.7.2.1.34.08.00.00.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	06	A
1.7.2.1.34.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS PMF/CICREAS	06	A
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	05	S
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	06	A
1.7.2.1.35.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	06	A
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	06	A
1.7.2.1.35.04.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	06	A
1.7.2.1.35.05.00.00.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	06	A
1.7.2.1.35.06.00.00.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLAR	06	A
1.7.2.1.35.07.00.00.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	06	A
1.7.2.1.35.08.00.00.0000	PNAE MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL	06	A
1.7.2.1.35.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	06	A
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/96	05	S
1.7.2.1.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	05	A
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	05	S
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	S
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	05	S
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	06	S
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	06	S
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	06	S
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	06	A
1.7.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	06	A
1.7.2.2.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA (25%)	05	S
1.7.2.2.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.7.2.2.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	06	A
1.7.2.2.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE ROYAL-TIES-COMPENS.FINANCEIRA P/PRODUÇÃO PETROLEO-LEI7990/89, ART.9º	06	A
1.7.2.2.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	06	A
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	05	A
1.7.2.2.33.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PROMATER	06	A
1.7.2.2.33.02.00.00.0000	PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR FIXO	06	A
1.7.2.2.33.03.00.00.0000	PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR MOVEL (SAMU)	06	A
1.7.2.2.33.04.00.00.0000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PRO-SAUDE	06	A
1.7.2.2.33.05.00.00.0000	FARMACIA BASICA ESTADUAL	06	A
1.7.2.2.33.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DO ESTADO PARA SAÚDE	06	A
1.7.2.2.35.01.00.00.0000	GESTÃO INTEGRADA AO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	06	A
1.7.2.2.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	05	A
1.7.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	05	S
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	04	S
1.7.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	05	A
1.7.2.3.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	05	A
1.7.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	05	S
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	04	S
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDER	04	S
1.7.2.4.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDER	05	A
1.7.2.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	05	A
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	03	A
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	03	A
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	03	A
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	03	S
1.7.6.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	04	S
1.7.6.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	05	S
1.7.6.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	A
1.7.6.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	05	A
1.7.6.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	05	A
1.7.6.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	05	A
1.7.6.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	04	S
1.7.6.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	05	S
1.7.6.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	05	S
1.7.6.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	04	S
1.7.6.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
1.7.6.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	05	A
1.7.6.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	04	A
1.7.6.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR	04	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	02	S
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	03	S
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	04	S
1.9.1.1.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	05	S
1.9.1.1.02.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DO SAAE	06	A
1.9.1.1.02.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES - IRRF	08	S
1.9.1.1.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05	S
1.9.1.1.08.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS CONVENIADOS	06	S
1.9.1.1.38.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	05	A
1.9.1.1.39.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.9.1.1.40.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.1.1.98.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.1.1.98.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	05	A
1.9.1.1.98.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.1.2.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	06	S
1.9.1.2.29.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O RPPS	04	S
1.9.1.2.29.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL	05	S
1.9.1.2.29.02.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR	06	A
1.9.1.2.56.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS	05	A
1.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	05	S
1.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	06	S
1.9.1.3.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	04	S
1.9.1.3.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.9.1.3.02.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	05	S
1.9.1.3.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	06	S
1.9.1.3.08.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIO CONVENIADO	06	S
1.9.1.3.11.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.9.1.3.12.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.1.3.13.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.1.3.35.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	05	A
1.9.1.3.98.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	05	A
1.9.1.3.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	05	S
1.9.1.4.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	04	S
1.9.1.4.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES -PRINCIPAL	05	S
1.9.1.4.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	06	S
1.9.1.5.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	04	S
1.9.1.5.19.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	05	A
1.9.1.5.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	05	S
1.9.1.5.99.01.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	06	S
1.9.1.8.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	04	S
1.9.1.8.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	05	A



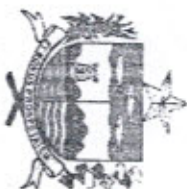
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.1.8.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS	05	A
1.9.1.8.03.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDEMIO	05	A
1.9.1.8.04.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE DOMINIO UTIL	05	A
1.9.1.8.05.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	05	A
1.9.1.8.09.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS	05	A
1.9.1.8.10.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	05	A
1.9.1.8.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	05	A
1.9.1.9.00.00.00.00.0000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	04	S
1.9.1.9.03.00.00.00.0000	MULTA DE POLUICAO DE AGUA	05	A
1.9.1.9.10.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	05	A
1.9.1.9.12.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE REGISTRO DO COMERCIO	05	A
1.9.1.9.15.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	05	A
1.9.1.9.27.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	05	A
1.9.1.9.28.00.00.00.0000	MULTAS DECORRENTES DA OPERACAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	05	A
1.9.1.9.29.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS POR INFRAÇÕES A LEGISLACAO S/TRANSPORTES FERROVIARIOS	05	A
1.9.1.9.35.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	05	A
1.9.1.9.48.00.00.00.0000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	05	A
1.9.1.9.50.00.00.00.0000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	05	A
1.9.1.9.60.00.00.00.0000	MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	05	A
1.9.1.9.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS	05	A
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	03	S
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES	04	S
1.9.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	05	S
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZACOES	05	A
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUICOES	04	S
1.9.2.2.01.00.00.00.0000	RESTITUICOES DE CONVENIOS	05	A
1.9.2.2.06.00.00.00.0000	RESSARCIMENTO DO CUSTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	05	A
1.9.2.2.07.00.00.00.0000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	05	A
1.9.2.2.10.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	05	A
1.9.2.2.10.01.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PRINCIPAL	06	A
1.9.2.2.10.02.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PARCELAMENTOS	06	A
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUICOES	05	S
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	03	S
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	04	S
1.9.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.9.3.1.01.03.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	06	S
1.9.3.1.04.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	05	S
1.9.3.1.04.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - MUNICIPIO CONVENIADO	06	S
1.9.3.1.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.9.3.1.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.3.1.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.3.1.35.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	05	A



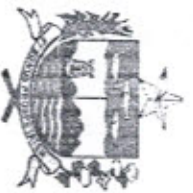
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.3.1.98.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	05	A
1.9.3.1.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.3.1.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	06	S
1.9.3.2.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	04	S
1.9.3.2.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	05	A
1.9.3.2.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS	05	A
1.9.3.2.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXA DE OCUPACAO	05	A
1.9.3.2.14.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO	05	A
1.9.3.2.15.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS	05	A
1.9.3.2.16.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	05	S
1.9.3.2.16.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES - PRINCIPAL	06	S
1.9.3.2.22.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA MULTA DE POLUICAO DE AGUAS	05	A
1.9.3.2.25.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS	05	A
1.9.3.2.30.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	05	A
1.9.3.2.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	05	S
1.9.3.2.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	06	S
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	03	S
1.9.9.0.02.00.00.00.0000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	05	S
1.9.9.0.02.01.00.00.0000	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	06	A
1.9.9.0.98.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	05	A
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	05	S
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	01	S
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO	02	S
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	03	S
2.1.1.4.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAS	04	S
2.1.1.4.01.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.1.1.4.02.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.1.1.4.03.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAQUEAMENTO	05	A
2.1.1.4.04.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.1.1.4.05.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	05	A
2.1.1.4.06.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	05	A
2.1.1.4.07.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	05	A
2.1.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAS	05	A
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	04	S
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	03	S
2.1.2.3.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAS	04	S
2.1.2.3.01.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.1.2.3.02.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.1.2.3.03.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	05	A
2.1.2.3.04.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.1.2.3.05.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	05	A
2.1.2.3.07.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
2.1.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	05	A
2.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	04	A
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	02	S
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	03	S
2.2.1.1.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	04	A
2.2.1.2.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE ESTOQUES	04	S
2.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS APLICACOES DE ESTOQUES	04	S
2.2.1.4.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	05	A
2.2.1.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE VEICULOS	04	A
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	04	A
2.2.1.7.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	04	A
2.2.1.9.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	04	S
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	04	S
2.2.2.1.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	03	S
2.2.2.2.00.00.00.00.0000	PRODUTO DE ALIENACOES	04	A
2.2.2.3.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE EMBARCACOES	04	A
2.2.2.4.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	04	A
2.2.2.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	04	A
2.2.2.9.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	04	S
2.3.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	04	S
2.3.0.0.20.00.00.00.0000	AMORTIZACAO PROVENIENTE DA EXECUCAO DE GARANTIA - OPERACOES DE CREDITO	05	S
2.3.0.0.20.01.00.00.0000	AMORTIZACAO PROVENIENTE DA EXECUCAO DE GARANTIA - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	06	A
2.3.0.0.20.02.00.00.0000	AMORTIZACAO PROVENIENTE DA EXECUCAO DE GARANTIA - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	06	A
2.3.0.0.40.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DIVIDA DE MEDIO E LONGO PRAZO	05	A
2.3.0.0.70.00.00.00.0000	OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	05	S
2.3.0.0.99.00.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	06	S
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	05	S
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	02	S
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	03	S
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	04	S
2.4.2.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	04	S
2.4.2.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	05	A
2.4.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	S
2.4.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	05	A
2.4.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	04	S
2.4.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.4.2.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.3.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	05	A
2.4.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
2.4.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	03	A
2.4.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	03	A
2.4.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	03	A
2.4.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	03	A
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	03	S
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.7.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	05	A
2.4.7.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.4.7.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	05	A
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	05	A
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.7.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.2.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	05	A
2.4.7.2.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.4.7.2.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	05	A
2.4.7.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	05	A
2.4.7.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.4.7.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	05	A
2.4.7.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04	A
2.4.7.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR	04	A
2.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	02	S
2.5.5.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	03	A
2.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	03	S
2.5.9.9.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	04	A
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	01	S
7.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	02	S
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	03	S
7.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRA-ORÇAMENTARIO	05	S
7.2.1.0.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL	06	S
7.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇAMENTARIAS	05	S
7.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.13.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	06	A
7.2.1.0.29.15.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	06	A
7.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	05	S
7.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA	02	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
7.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	03	S
7.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS	04	A
7.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	02	S
7.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA	03	S
7.9.1.2.00.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	04	S
7.9.1.2.29.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	05	S
7.9.1.2.29.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	06	A
7.9.1.2.29.02.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	06	A
7.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	05	A
7.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	06	A
7.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES	03	S
7.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	04	S
7.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	05	S
7.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	05	A
7.9.4.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	03	S
7.9.4.0.01.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	05	A
7.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	03	S
7.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	05	A
8.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	01	S
8.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	02	S
8.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	03	S
8.2.1.1.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	04	A
8.2.1.9.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	04	A
8.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	03	S
8.2.2.9.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	04	A
8.3.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	02	S
8.3.0.0.99.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	05	A
8.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	02	S
8.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	03	S
8.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	04	A
8.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS, DF E SENTIDADES	04	A
8.4.7.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SENTIDADES	04	A
8.4.7.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04	A
8.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	02	S
8.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	03	A
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	01	S
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	02	S
9.1.1.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	03	S
9.1.1.1.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	04	S
9.1.1.1.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	05	S
9.1.1.1.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	06	S



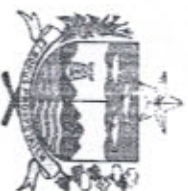
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
9.1.1.1.02.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A
9.1.1.1.02.04.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IRRF	06	A
9.1.1.1.02.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	06	A
9.1.1.1.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	05	S
9.1.1.1.03.05.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.3.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	03	S
9.1.3.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	04	S
9.1.3.2.05.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	05	A
9.1.3.2.08.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	05	S
9.1.3.2.08.10.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	06	A
9.1.3.2.08.20.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	06	A
9.1.3.2.08.30.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDOS IMOBILIÁRIOS	06	A
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	03	S
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	04	S
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	05	S
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	06	S
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	05	S
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	05	S
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	06	S
9.1.9.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	03	S
9.1.9.1.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA	04	S
9.1.9.1.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	05	S
9.1.9.1.01.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	A
9.1.9.1.01.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	A
9.1.9.1.01.38.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A
9.1.9.1.01.39.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	06	A
9.1.9.1.01.40.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.9.1.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	05	S
9.1.9.1.03.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	S
9.1.9.1.03.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	06	A
9.1.9.1.03.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	06	A
9.1.9.1.03.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE	06	A
9.1.9.1.03.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	06	A
9.1.9.3.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA	04	S
9.1.9.3.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	05	S
9.1.9.3.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	S
9.1.9.3.01.04.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	A
9.1.9.3.01.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A
9.1.9.3.01.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	06	A
9.1.9.3.01.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.9.9.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	04	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
	Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira  Prefeita		



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	01	S
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	02	S
3.1.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	03	S
3.1.3.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03	S
3.1.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	03	S
3.1.4.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03	S
3.1.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	03	S
3.1.5.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.5.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04	S
3.1.7.1.70.00.00.00.0000	FATELO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05	A
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.1.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	05	S
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	05	S
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.07.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	05	S
3.1.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.9.0.16.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.9.0.34.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	05	S
3.1.9.0.46.00.00.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	05	S
3.1.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.1.9.0.67.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	05	S
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05	S
3.1.9.0.96.00.00.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	05	S
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.9.1.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.1.9.1.95.00.00.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.2.0.0.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	02	S
3.2.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.2.9.0.21.00.00.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	05	S
3.2.9.0.22.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	05	S
3.2.9.0.23.00.00.00.0000	JUROS, DESAJUSTOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	05	S
3.2.9.0.24.00.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	05	S
3.2.9.0.25.00.00.00.0000	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	05	S
3.2.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	A
3.2.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.2.9.0.93.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.0.0.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02	S
3.3.2.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	03	S
3.3.2.0.01.00.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	05	S
3.3.2.0.03.00.00.00.00.0000	PENSOES	05	S
3.3.2.0.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	S
3.3.2.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÔES	05	S
3.3.2.0.93.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.2.2.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	04	S
3.3.2.2.30.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.2.38.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	A
3.3.3.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	03	S
3.3.3.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÔES	05	S
3.3.3.0.43.00.00.00.00.0000	SUBVENÇÔES SOCIAIS	05	S
3.3.3.0.47.00.00.00.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.3.0.83.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.3.1.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	04	S
3.3.3.1.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÔES	05	A
3.3.3.2.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	04	S
3.3.3.2.30.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.3.2.38.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	A
3.3.3.2.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	A
3.3.4.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	03	S
3.3.4.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÔES	05	S
3.3.4.0.47.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.4.0.93.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUIÇÔES	05	S
3.3.4.2.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS	04	S
3.3.4.2.38.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	A
3.3.5.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	03	S
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÔES	05	S
3.3.5.0.43.00.00.00.00.0000	SUBVENÇÔES SOCIAIS	05	S
3.3.5.0.92.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	05	S
3.3.5.0.93.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.6.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	03	S
3.3.6.0.45.00.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05	A
3.3.7.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	03	S
3.3.7.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÔES	05	S
3.3.7.1.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04	S
3.3.7.1.70.00.00.00.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05	A
3.3.7.2.00.00.00.00.00.0000	RATEIO	04	S
3.3.7.2.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	A
3.3.9.0.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
DESPESAS
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.3.9.0.18.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	05	S
3.3.9.0.20.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	05	S
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	S
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	05	S
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05	S
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05	S
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	05	S
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05	S
3.3.9.0.37.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05	S
3.3.9.0.38.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	05	S
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	S
3.3.9.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.9.0.45.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05	S
3.3.9.0.46.00.00.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	05	S
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	05	S
3.3.9.0.49.00.00.00.0000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	05	S
3.3.9.0.62.00.00.00.0000	ACQUIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	05	A
3.3.9.0.67.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	05	S
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.9.0.95.00.00.00.0000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	05	S
3.3.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
3.3.9.1.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	05	A
3.3.9.1.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	05	S
3.3.9.1.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	05	S
3.3.9.1.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.9.1.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.9.1.97.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDICO	05	A
3.3.9.3.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	A
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	A
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	01	S
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	02	S
4.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	03	S
4.4.2.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	A
4.4.2.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
4.4.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A UNIÃO	04	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.4.2.2.51.00.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.2.2.52.00.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	A
4.4.3.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	03	S
4.4.3.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES	05	S
4.4.3.0.42.00.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.3.0.93.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.4.3.1.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	04	S
4.4.3.1.42.00.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	04	S
4.4.3.2.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	04	S
4.4.3.2.251.00.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	S
4.4.3.2.52.00.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	A
4.4.4.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	05	A
4.4.4.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES	03	S
4.4.4.0.42.00.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.4.0.93.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.4.4.2.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS	04	S
4.4.4.2.51.00.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	S
4.4.5.0.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	05	A
4.4.5.0.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	03	S
4.4.5.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES	05	S
4.4.5.0.42.00.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.5.0.93.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	05	S
4.4.7.0.00.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES	03	S
4.4.7.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES	05	S
4.4.7.0.42.00.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.7.1.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04	S
4.4.7.1.70.00.00.00.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	04	S
4.4.7.2.00.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	05	A
4.4.7.2.51.00.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	S
4.4.9.0.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	05	A
4.4.9.0.14.00.00.00.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	03	S
4.4.9.0.18.00.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	05	S
4.4.9.0.30.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
4.4.9.0.35.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	05	S
4.4.9.0.36.00.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	05	S
4.4.9.0.37.00.00.00.00.0000	LOCALIAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	05	S
4.4.9.0.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	05	S
4.4.9.0.42.00.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	S
4.4.9.0.61.00.00.00.00.0000	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	05	S
4.4.9.0.91.00.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
4.4.9.0.92.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.4.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.4.9.1.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.4.9.1.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	05	A
4.4.9.3.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.4.9.3.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	05	A
4.4.9.4.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.4.9.4.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	05	A
4.5.0.0.00.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS	02	S
4.5.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO	03	S
4.5.2.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.2.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	03	S
4.5.3.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES	05	S
4.5.3.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.3.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.3.2.61.00.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	04	S
4.5.4.0.00.00.00.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	05	A
4.5.4.0.42.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	03	S
4.5.4.0.93.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.9.0.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.9.0.42.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	03	S
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.9.0.62.00.00.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	05	S
4.5.9.0.63.00.00.00.0000	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	05	S
4.5.9.0.64.00.00.00.0000	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	05	S
4.5.9.0.65.00.00.00.0000	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	05	S
4.5.9.0.66.00.00.00.0000	CONSTITUCAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	05	A
4.5.9.0.67.00.00.00.0000	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	05	S
4.5.9.0.68.00.00.00.0000	DEPOSITOS COMPULSORIOS	05	S
4.5.9.0.69.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
4.5.9.0.91.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	05	S
4.5.9.0.92.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.9.0.95.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.9.1.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.5.9.1.61.00.00.00.0000	AQUISICOES DE IMOVEIS	05	S
4.6.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	02	S
4.6.9.0.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	03	S
4.6.9.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	05	S
4.6.9.0.72.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	05	S
4.6.9.0.73.00.00.00.0000	CORRECCAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	05	S
4.6.9.0.74.00.00.00.0000	CORRECCAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA	05	S
4.6.9.0.75.00.00.00.0000	CORRECCAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DE RECEITA	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2018

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.6.9.0.78.00.00.00.0000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	05	S
4.6.9.0.77.00.00.00.0000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	05	S
4.6.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
4.6.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
4.6.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.6.9.1.00.00.00.00.0000	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	05	S
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	01	S
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	05	A

Renanda Maria
Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita